

N. Protocolo 20.985 - 09-10-2015 - Lançamento Superficial - Afluente do Córrego Pantanal – Coord. UTM (Km) N 7.532,13 – E 302,24 – MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR n. 863, de 11-11-2015.

“Informe de Indeferimento do DAEE de 10-05-2016. ”

Referência:

- Interessado: Condomínio Marina Bonitha
- CNPJ: 04.835.751/0001-89
- Endereço: Estrada da Ribada, 1.545 – Zona Rural - Município: Zacarias

- Autos DAEE n. 9708233

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Parecer Técnico da Divisão Técnica de Estudos e Pesquisas em Água Subterrânea – PTA n. 1520, de 04-03-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 24.028 - 10-11-2015 - Poço Local: 001 - Aquífero Formação Serra Geral – Coord. UTM (Km) N 7.663,79 – E 592,76 – MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA n. 844, de 08-12-2015.

“Informe de Indeferimento do DAEE de 10-05-2016. ”

Referência:

- Interessado: Indústria de Bebidas Forman Ltda - EPP
- CNPJ: 54.111.752/0001-59
- Endereço: Indústria de Bebidas Forman Ltda - Chácara São José, s/n. - Bairro do Verde
- Município: Capivari
- Autos DAEE n. 9801343

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT, de 03-03-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 015 - 18-02-2009 - Poço Local 001 DAEE 276 – 0042 - Aquífero Formação Itararé – Coord. UTM (Km) N 7.455,82 – E 246,36 – MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT n. 4310, de 21-10-2015.

“Informe de Indeferimento do DAEE De 10-05-2016. ”

- Referência:

- Interessado: José Carlos de Campos
- CPF: 248.483.048-30
- Endereço: Sítio Taipas, Bairro Iara, Município de Atibaia
- Autos DAEE 9809058

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Despacho da Diretoria de Bacia do Médio Tietê – BMR, de 02-03-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 231 - 21-08-2008 - Captação Superficial - Ribeirão das Taipas – Coord. UTM (Km) N 7.431,23 – E 325,54 – MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT n. 1.874, de 07-07-2015.

“Informe de Indeferimento de Cadastro de Usos/Interferências do DAEE de 10-05-2016. ”

Referência:

- Interessado: Reinaldo Aparecido Marabezi
- CPF: 553.838.408-00
- Endereço: Estância Boa Vista, Bairro: Balde Branco - Município: Limeira
- Autos DAEE n. 9811184

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT/BMR, de 02-03-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 8690 - 12-09-2014 - Poço Local: 001 - Aquífero Tubarão – Coord. UTM (Km) N 7.498,14 – E 259,63 – MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação n. 3896, de 18-09-2015.

“Informe de Indeferimento de Cadastro de Usos/Interferências” do DAEE De 10-05-2016. ”

- Referência:

- Interessado: Rafael Abrão Possik
- CPF: 135.808.848-91
- Endereço: Alameda Uirapurus,1777, Bairro Itaiçi – Condomínio Colinas do Mosteiro de Itaiçi, Município de Indaítuba
- Autos DAEE 9813995

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê – BMT/BMR, n. 080, de 17-02-2016, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 8.411 - 04-09-2014 - Poço Local: 001 - Aquífero Freático – Coord. UTM (Km) N 7.443,40 – E 278,43 – MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento à Notificação BMT n. 1.697, de 08-05-2014.

“Informe de Indeferimento do DAEE de 10-05-2016. ”

Referência:

- Interessado: Beneficiadora Boa Vista Ltda
- CNPJ: 49.558.893/0001-84
- Endereço: BBV Batazinha – Rodovia Presidente Castelo Branco, Km 51 – Bairro Ronda
- Município: Araçariugama
- Autos DAEE n. 9820222

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT/BMR, de 16-02-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 3.723 - 13-04-2015 - Poço Local: 001 - Aquífero Cristalino – Coord. UTM (Km) N 7.405,98 – E 287,19 – MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT n. 2.793, de 13-07-2015.

“Informe de Indeferimento do DAEE de 10-05-2016. ”

Referência:

- Interessado: Morocó Participações e Comércio Ltda
- CNPJ: 66.635.780/0003-16
- Endereço: Avenida John Kennedy, 555 - Centro - Município: São Roque

- Autos DAEE n. 9820718

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista – BAT/BAIT n. 357, de 02-03-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Poço Local 001 - Aquífero Cristalino – Coord. UTM (Km) N 7.387,57 – E 335,09 - 45

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BAT/BAIT n. 943, de 12-11-2015.

Despacho do Superintendente, de 10-5-2016

Dispensa de Outorga. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

A vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela Perfilor S/A Construções, Indústria e Comércio, CNPJ 05.476.154/0001-78, na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, em 12-12-2016 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n. 9603391, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s) / interferência(s) na Avenida Dr. Peixoto de Castro, s/n. - I6 Gleba B, Bairro Polo Urbo Industrial, no município de Lorena, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 DAEE 285-0034 - Aquíferos Formação Caçapava/Tremembé – Coord. UTM (Km) N 7.483,60 – E 490,35 – MC 45 – Vazão 3,05 m3/dia.

A vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por Braz do Nascimento, CPF 149.593.648-15, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 14-09-2015 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n. 9821235, autorizo a dispensa de outorga do(s) uso(s) / interferência(s) na Fazenda Telheiros, Estrada Municipal Rural, s/n, Bairro da Serra, no município de Piedade, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Barramento 02 - Ribeirão da Serra – Coord. UTM (Km) N 7.366,94 – E 236,71 – MC 45 – Vol. armazenado 2360,00 m3.

Despacho do Superintendente, de 10-5-2016

Revogação. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96, Referência: Autos DAEE n. 9603391. A vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96 e em atendimento ao Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPB. Fica revogada a Portaria DAEE n. 1291, de 09-06-2011, que autorizou a Perfilor S/A Construções, Indústria E Comércio, CNPJ 05.476.154/0001-78, localizada na Avenida Dr. Peixoto de Castro, s/n.. -I6 Gleba B - Bairro Polo Urbo Industrial, município de Lorena, pelo prazo de 05 anos, a captar água doa Aquíferos Formação Caçapava/Tremembé, Poço Local 001 - DAEE n. 285-0034, às Coordenadas UTM (Km) N 7.483,60 e e 490,35 MC 45.

Comunicado

Autos 52.787 - 11º Vol - DAEE O Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, a Licença Ambiental Prévia (L.P) 2493, de 09-05-2016 (Processo 281/2015), para as Obras de Desassoreamento e Limpeza da calha do rio Tietê – Lote 04, início na foz do córrego Três Pontes no município de Itaquaquecetuba e término na foz do córrego Ipiranga no município de Mogi das Cruzes, nos municípios de Itaquaquecetuba, Poá, Suzano e Mogi das Cruzes, com validade de 5 a contar da data de sua emissão.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria Codage-303, de 9-5-2016

Cria a Comissão Processante Especial da Reitoria para apuração das responsabilidades administrativas nos casos afetos à área de transportes da Reitoria da USP

O Coordenador de Administração Geral da Universidade de São Paulo, considerando

- a revogação da Portaria 211, de 10-6-1974 e demais Portarias correlatas;

- o artigo 3º da Portaria GR 6734, de 5-4-2016;
- a necessidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e autoria em sinistros envolvendo os veículos da subfrota da Reitoria da USP, baixa a seguinte Portaria

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante Especial da Reitoria para atuar nos processos administrativos com o objetivo de apurar, de forma ampla, as circunstâncias, autoria ou responsabilidades por eventual ilegalidade ou irregularidade decorrente de sinistros, inclusive relacionadas aos gestores, condutores e usuários em geral dos veículos da subfrota da Reitoria da USP.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Processante, por prazo indeterminado, Antônio Pereira Saldanha, Número USP 2437067, Thiago Martins de Camargo, Número USP 7841881 e Mari Kajioca Pantuffi, Número USP 2447513, sob a Presidência do primeiro e secretariada por Simone Marques Yamada, Número USP 1933607, que poderá ser orientada pela Procuradoria Disciplinar da PG-USP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. USP 16.1.11112.1.5)

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato
Processo 2016.1.00144.64.6
Contrato 010/2016 – Cena - USP
Inexigibilidade de Licitação 001/2016 – Cena - USP
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: Elevadores Atlas Schindler S/A.
Objeto: Prestação de Serviço Técnicos Especializados para Manutenção de Elevadores
Vigência: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 meses
Valor Total: R\$ 7.800,00
Data da Assinatura: 03-05-2016

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contratos
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 28/2015 - Processo 2015.1.250.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Engedrat Projetos e Obras Ltda.
Tomada de Preços 12/2015 – Execução da complementação das obras de construção da Sede do Escritório Regional da Superintendência do Espaço Físico da USP, em Pirassununga/SP.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 28-04-2016.
Data da Assinatura: 28-04-2016.
6º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 65/2013 - Processo 2013.1.211.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: MKAA Construtora e Incorporadora Ltda.-EPP
Concorrência 22/2012 - Execução da reforma e consolição do ginásio esportivo, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 01-03-2016.

Data da Assinatura: 01-03-2016.

1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 65/2013 - Processo 2013.1.211.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: MKAA Construtora e Incorporadora Ltda.-EPP
Concorrência 22/2012 - Execução da reforma e consolição do ginásio esportivo, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços – Supressão de serviços contratuais, no valor global de R\$ 27.117,46, que será revertido à verba de origem.

Data da Assinatura: 28-04-2016.

1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 05/2016 - Processo 205.1.582.82.90.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Senca Serviços e Engenharia Ltda.

Tomada de Preços 26/2015: Execução dos serviços de reforma do 14º andar do Edifício Luiz Pasteur – 2ª Etapa, da Universidade de São Paulo.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços – Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 86.386,36.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.1151 – Classificação da despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2016.
Data da Assinatura: 18-04-2016.

Extrato de Contrato

Contrato 20/2016 - Processo 2016.1.136.82.1.
Contratante: Universidade de São Paulo - USP.

Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo Ltda.-IPT

Objeto: Execução de serviços de avaliação de aprimoramento do Plano de Operações e Controle dos Sistemas de Ventilação do Subsolo, implantados nos Edifício da USP Leste.

Valor: R\$ 100.000,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99 – Fonte de Recursos: 1 – exercício de 2016.

Prazo de Execução: 120 dias corridos.

Data da Assinatura: 09-05-2016.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato
Contratante - Editora da USP
Contratado: Marcos Antonio de Moraes e Cléber Araújo Cabral

Contrato de edição da obra: “Correspondência: Mario de Andrade e Murilo Rubião”.

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 06-05-2016
Processo: 2016.1.149.91.5

Extrato de Contrato

Contratante - Editora da USP
Contratado: João Angelo Oliva Neto
Contrato de edição da obra: “Ensaios sobre Poesia Antiga”.
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 06/05/2016
Processo: 2016.1.162.91.1

Extrato de Contrato

Contratante - Editora da USP
Contratado: Ricardo Ribeiro Rodrigues e Natália Macedo Ivanaukas

Contrato de edição da obra: “Florestas do Estado de São Paulo: Uma Experiência Multidisciplinar em 40 ha de Parcelas Permanentes”.

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 09-05-2016
Processo: 2016.1.138.91.3

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio
Processo: 16.1.207.09.5

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia com interveniência do Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN.

Objeto do convênio: cooperação técnica científica de projeto para potencial tecnológico do extrato de resíduos da agroindústria de café.

Vigência: de 02-05-2016 a 01-05-2021

Extrato de Convênio

Processo: 15.1.1173.09.6
Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com interveniência da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia com interveniência do Departamento de Ciências Exatas e Naturais - DCEN.

Objeto do convênio: cooperação técnica científica de projeto para desenvolver formulações de chocolate e de gelado comestível contendo mel de cacau.

Vigência: de 02-05-2016 a 01-05-2021

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 16.1.416.81.6.
Convenente: University of Southern California (EUA).
Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, Políticas Públicas, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Vigência: 04-05-2016 a 03-05-2021.
Data da assinatura: 04-05-2016.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Processo 13.1.1520.8.8
Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 9430 - Paris 3
Parecer Jurídico n.º: (se houver, senão deixar em Branco)
Participes: Universidade de São Paulo e Université Sorbonne Nouvelle Paris 3, França
Interveniente: FFLCH-USP
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre a FFLCH-USP e a Université Sorbonne Nouvelle Paris 3, através da co orientação de estudante de doutorado, visando a preparação de uma tese de doutorado e dupla titulação, cuja realização e defesa se darão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições
Data da assinatura: 18-04-2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho do Superintendente, de 10-05-2016
Processo USP 16.1.307.62.6
Modalidade: Preg.Eletrônico –Bec –Reg. De Preço -Menor Preço 042/16

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 14-03-2016, e autorizo a despesa.

Extrato de Contrato

Processo: 2014.1.2485.62.7
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Stryker do Brasil Ltda.
Contrato no. 003/2015

Objeto: 1 Termo de Reti-ratificação objetivando retificar o preâmbulo do contrato de comodato.

Data da assinatura: 05-05-2016

Extrato de Contrato

Processo: 15.1.2544.62.4
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda.
Contrato no. 015/2016
Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de 04 controladores/leitores de crachá da marca DIMEP.
Data da assinatura: 06-05-2016

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF-24, de 10-05-2016

Dispõe sobre a designação de Membros da Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – CRInt-IF

O Diretor do Instituto de Física, tendo em vista o disposto na Portaria IF-23/16, Artigo 1º, resolve:

Artigo 1º - Designar os Profs. Drs. Alexandre Alarcon do Passo Suaide e Márcio Teixeira do Nascimento Varella como Coordenador e Suplente, respectivamente, da Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – CRInt-IF.

Artigo 2º - O mandato do Coordenador e o de seu substituto coincidirá com o do Diretor do Instituto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 2º - O mandato do Coordenador e o de seu substituto coincidirá com o do Diretor do Instituto.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Extrato de Contrato
Quinto Termo de Aditamento de Contrato
Processos: 2015.1.995.43.2 e 2016.1.21.43.9
Contratante: Instituto de Física da USP
Contratada: AL Soluções de Engenharia Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e conservação de bens imóveis.
Aditamento de Prazo por mais 30 dias
Data Limite para entrega da obra 06-06-2016
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 05-05-2016

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
3º Termo Aditivo de Contrato
Processo 2013.1.33.83.3
Contratante: Instituto de Medicina Tropical de São Paulo
Contratada: Apeona Serviços de paisagismo Ltda - CNPJ: 14.574.666/0001-68
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 e supressão do objeto.
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
Classificação da Despesa Orçamentária: 33903980
Data da Assinatura: 28-04-2016.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Retificação do D.O. de 06-05-2016
Na publicação do Atraso de pagamento

Artigo 3º, Incisos IV e V, Início da verificação: 60 dias úteis
 Artigo 5. A permanência temporária dos bens descritos nos incisos IV e V do artigo 3º está condicionada à observância da Portaria Interna IQ/USP 07/2016 que trata da sinalização do risco, bem como, da inexistência dos riscos descritos no inciso I, do parágrafo único, do mesmo artigo.

Artigo 6. A movimentação ou descarte de qualquer objeto descrito no artigo 3º deverá obedecer às regras básicas de segurança e à Portaria IQUSP162014, de 19-12-2014, sobre normas de patrimônio.

Artigo 7. Objetos relativos ao patrimônio histórico do IQUSP e dedicados à divulgação científica serão normatizados pelas comissões competentes.

Artigo 8. A legislação, detalhamento e definições dos termos utilizados nesta Portaria, estão disponíveis no site do IQUSP em http://www3.iq.usp.br/paginas_view.php?idPagina=1079.

Artigo 9. Os casos omissos serão resolvidos pelo CTA-IQ.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
Comunicado Extrato de Termo de Transferência de Materiais Simplificado Processo: 2015.1.615.75.3 Partícipes: USP/Instituto de Química de São Carlos e Ingridion Brasil Ingredientes Industriais Ltda Material: Hidrolisado proteico de milho que serão disponibilizados pelo provedor para o receptor na seguinte quantidade: até 10 kg. Finalidade: O material do provedor será utilizado somente para propósitos de pesquisa do projeto intitulado “Hidrolisado Proteico de Milho”. Fica entendido e acordado que nenhum material do provedor poderá ser para utilização em humanos. Período de Vigência: 05 anos a partir da data de assinatura Data da Assinatura: 06-01-2016
Comunicado Extrato de Acordo de Confidencialidade Processo: 2015.1.614.75.7 Partícipes: USP/Instituto de Química de São Carlos e Ingridion Brasil Ingredientes Industriais Ltda Objeto: Estabelecimento de condições a serem observadas pelas partes para a troca de informações, dentre elas, algumas de caráter confidencial, bem como a obrigação de manter em sigilo todas e quaisquer informações obtidas em decorrência do acesso de cada uma das partes às informações reveladas pela outra parte. As informações estão relacionadas a condução do projeto de pesquisa (“Hidrolisado Proteico de Milho”), que será conduzido no IQSC, Departamento de Química e Física Molecular, sob a responsabilidade do Prof. Emanuel Carrilho, do Grupo BioMICS. Período de Vigência: 05 anos a partir da data de assinatura Data da Assinatura: 06-01-2016

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Deliberação CEPE-A-05, de 03-05-2016
<i>Alteração do Calendário Escolar dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp para o ano letivo de 2016</i>
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 312ª Sessão Ordinária, de 03-05-2016, baixa a seguinte Deliberação: <p>Artigo 1º - A Deliberação CEPE-A-07/2015 que fixou o Calendário Escolar dos Cursos de Pós-Graduação para o ano letivo de 2016 da Universidade Estadual de Campinas, fica alterada como segue:</p> <p>INCLUIR MARÇO/2016 14 a 04/04</p> <p>- Prazo para solicitação de Desistência de Matrícula em disciplinas oferecidas na 1ª metade do 1º período letivo de 2016, aluno regular na WEB e estudante especial na DAC.</p> <p>ABRIL/2016 04 - Último dia para solicitação de Desistência de Matrícula em disciplinas oferecidas na 1ª metade do 1º período letivo de 2016, aluno regular na WEB e estudante especial na DAC.</p> <p>JULHO/2016 04 a 02/08</p> <p>- Prazo para Inscrição de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 2º período letivo de 2016, na WEB.</p> <p>AGOSTO/2016 02</p> <p>- Último dia para Inscrição de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 2º período letivo de 2016, na WEB.</p> <p>03 e 04</p> <p>- Prazo para as Coordenadorias de Cursos aprovarem pedidos de Inscrição de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 2º período letivo de 2016.</p> <p>05</p> <p>- DAC divulga na WEB: Relatório de matrícula de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 2º período letivo de 2016.</p> <p>DEZEMBRO/2016 01 a 03/03</p> <p>- Prazo para Inscrição de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 1º período letivo de 2017, na WEB.</p> <p>MARÇO/2017 03</p> <p>- Último dia para Inscrição de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 1º período letivo de 2017, na WEB.</p> <p>04 a 07</p> <p>- Prazo para as Coordenadorias de Cursos aprovarem pedidos de Inscrição de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 1º período letivo de 2017.</p> <p>08 - DAC divulga na WEB: Relatório de Matrícula de Estudante Especial em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação do 1º período letivo de 2017.</p> <p>EXCLUIR AGOSTO/2016 03 e 04</p> <p>- Estudante Especial - inscrição em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação, na DAC.</p> <p>MARÇO/2017 06 e 07</p> <p>-Estudante Especial - inscrição em disciplinas Isoladas de Pós-Graduação, na DAC.</p> <p>Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.</p>

REITORIA

Portaria GR-27, de 10-05-2016
O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista o OF/SBU 033/2016, de 09-05-2016, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Reconduz o Prof. Dr. RICARDO ABID CASTILLO para, na qualidade de membro titular, e a Profa. Dra. FLÁVIA LUCIANA CONSONI DE MELLO, para na qualidade de membro suplente, comporem o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, para o período de 06-05-2016 a 31-10-2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação revogando a Portaria GR 040/2014.

Despacho do Vice-Reitor Executivo de Administração De 06-05-2016

Ratificando, com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor Associado do Centro de Engenharia Biomédica – CEB/Unicamp, objetivando contratação de serviços de reparo no “Gastrosκόpio Flexível, modelo GIF E-3, marca Olympus”, Patrimônio 01/91957 junto à empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. Proc. 01P-9463/2016.

Ratificando, com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/Unicamp, objetivando contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no digitalizador de lâminas da FOP, junto à empresa Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda. Proc. 06P-24739/2015.

De 09-05-2016

Ratificando: com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador de Administração do Hospital das Clínicas – HC/Unicamp, objetivando aquisição de sling masculino, junto à empresa BMR Medical Ltda. Proc. 15P-30378/2015.

com fundamento nos termos do inciso XIII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de dispensa de licitação do Coordenador Adjunto da Diretoria Geral da Administração – DGA/Unicamp, objetivando ministrar, nas dependências da Universidade, Cursos de Administração e Gestão (Técnicas de Negociação, Redação Administrativa, Técnicas de Atendimento e Como Falar em Público) para servidores da Universidade, no total de 990 servidores, junto à empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Proc. 01P-8925/2016.

com fundamento nos termos do inciso XXI do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de dispensa de licitação do Diretor do Instituto de Química – IQ/Unicamp, objetivando aquisição de suportes de cubetas para uso nos espectrofotômetros modelos HP 8452 e 8453, Agilent – Quantum Northwest, junto à empresa Quantum Northwest Inc. Proc. 11P-8883/2016.

Despacho do Vice-Reitor Executivo de Administração, em 10-05-2016

Ratificando: com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor Associado do Centro de Engenharia Biomédica – CEB/Unicamp, objetivando aquisição de peças de reposição para unidade de anestesia, da marca Drager, junto à empresa Drager Indústria e Comércio Ltda. Proc. 01P-10303/2016.

com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor Associado do Centro de Engenharia Biomédica – CEB/Unicamp, objetivando aquisição de peça de reposição para ventiladores UTI, da marca Marquet, junto à empresa Marquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. Proc. 01P-10200/2016.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos Comunicado À E SANTOS DOS REIS INFORMÁTICA-ME. A/C REPRESENTANTE LEGAL. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada, em razão do contido no inciso I do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93, decide rescindir unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fomento no 15974/2015 nos autos do processo 01-P-29404/2015, celebrado com a empresa e SANTOS DOS REIS INFORMATICA ME, inscrita com CNPJ 21.013.122/0001-92 com sede à Avenida Belo Horizonte, 234, Jardim Independência II – Sarandi – SP, e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Comunicado À E SANTOS DOS REIS INFORMÁTICA-ME. A/C REPRESENTANTE LEGAL. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada, em razão do contido no inciso I do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8666/93, decide rescindir unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fomento no 16258/2015 nos autos do processo 01-P-29516/2015, celebrado com a empresa e SANTOS DOS REIS INFORMATICA ME, inscrita com CNPJ 21.013.122/0001-92 com sede à Avenida Belo Horizonte, 234, Jardim Independência II – Sarandi – SP, e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Comunicado Em conformidade com o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e dispositivos da Portaria GR 248/98, Aplico à empresa e SANTOS DOS REIS INFORMATICA ME, inscrita com CNPJ 21.013.122/0001-92 com sede à Avenida Belo Horizonte, 234, Jardim Independência II, Sarandi – PR, a pena de Suspensão de Licitar e Contratar com a Administração Estadual pelo Prazo de 04 Meses, em virtude do não cumprimento da obrigação referente à Autorização de Fomento 12715/2015 nos autos do processo 01-P-24974/2015. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 05 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.
Divisão de Contratos Resumo de Termo Aditivo Termo Aditivo 003 ao Contrato 323/2012 – Processo: 01-P-21622/2010 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda Objeto: O presente termo tem por objeto crescer ao contrato 5 contêineres, correspondente a 0,61% do valor total contratado, nos termos do anexo I. Com essa modificação o valor global do contrato que era de R\$ 311.000,35 passa a ser de R\$ 312.968,44. Data da Assinatura: 10-05-2016.
Termo de Rescisão Unilateral Processo 01-P-33503/2013 - Contratante: Universidade Estadual De Campinas - Contratada: Viação Valinhos Transportadora Turística Ltda - EPP. A Universidade Estadual De Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada, com fundamento nos incisos I, II e V do artigo 78 e nos termos do

inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, decide rescindir o Contrato 147/2014, celebrado com a empresa VIAÇÃO VALINHOS TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob 07.492.940/0001-94 e todos os termos dele decorrentes.

Data da assinatura: 06-05-2016.

Termo de Rescisão Unilateral

Processo 01-P-04486/2011 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Viação Valinhos Transportadora Turística Ltda - EPP.

A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada, com fundamento nos incisos I, II e V do artigo 78 e nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, decide rescindir o Contrato 244/2012, celebrado com a empresa VIAÇÃO VALINHOS TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob 07.492.940/0001-94 e todos os termos dele decorrentes.

Data da assinatura: 06-05-2016.

Termo de Rescisão Unilateral

Processo 01-P-16048/2012 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Viação Valinhos Transportadora Turística Ltda - EPP.

A Universidade Estadual de Campinas, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada, com fundamento nos incisos I, II e V do artigo 78 e nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, decide rescindir o Contrato 296/2012, celebrado com a empresa VIAÇÃO VALINHOS TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob 07.492.940/0001-94 e todos os termos dele decorrentes.

Data da assinatura: 06-05-2016.

Extrato de Contrato

CONTRATO 158/2016 - Processo: 34-P-11054/2015 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: ALPHACONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - Objeto: Execução de reforma das salas 316 e 317 do IC 3,0, para o formato de auditório duplex – VALOR CONTRATO: R\$ 504.500,00 – CONVÊNIO: 81271 UE/C/CGU/FINEP INFRA 02/13 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-81 - MODALIDADE: do Pregão Eletrônico DGA 137/2016 - VIGÊNCIA: Data da assinatura até o recebimento definitivo do objeto - ASSINATURA: 06-05-2016.

Extrato de Contrato

CONTRATO 173/2016 - Processo: 23-P-25715/2015 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: UNIC BAGATELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - Objeto: Serralheria com instalação de grades, portões e portas no Laboratório Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (LABFEF) da Faculdade de Educação Física da Unicamp – VALOR CONTRATO: R\$ 83.000,57 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0364.1043.5305 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-79 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 151/2016 - VIGÊNCIA: Data da assinatura até o recebimento definitivo do objeto - ASSINATURA: 06-05-2016.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA UNICAMP - HEMOCENTRO

Despachos do Coordenador, de 10-05-2016

O Centro de Hematologia e Hemoterapia Hemocentro da Unicamp, de conformidade com o “caput” do artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e art. 8º da Portaria GR 248/98, aplica à empresa NEOBIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob 08.477.087/0001-02, com sede a Rua Cruz Pereira, 384, Vila Lavradores – CEP: 18609-080 - Botucatu/SP, multa de mora, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida no montante de R\$ 133,80 e multa compensatória, no valor de R\$ 445,50; totalizando a importância de R\$ 579,30, referente a Autorização de Fomento 14736/2015 (itens 2, 3 e 5), objeto do Processo Principal 32P-29218/2014, Processo Descendente 32P-06435/2015, ATA de Registro de Preço 20/2015.

Aberto prazo recursal de 05 dias úteis com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

O Centro de Hematologia e Hemoterapia Hemocentro da UNICAMP, de conformidade com o “caput” do artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e art. 8º da Portaria GR 248/98, aplica à empresa NEOBIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob 08.477.087/0001-02, com sede a Rua Cruz Pereira, 384, Vila Lavradores – CEP: 18609-080 - Botucatu/SP, multa de mora, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida no montante de R\$ 232,92 e multa compensatória, no valor de R\$ 388,20; totalizando a importância de R\$ 621,12, referente a Autorização de Fomento 16385/2015 (itens 2 e 3), objeto do Processo Principal 32P-29218/2014, Processo Descendente 32P-06435/2015, ATA de Registro de Preço 20/2015.

Aberto prazo recursal de 05 dias úteis com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

O Centro de Hematologia e Hemoterapia Hemocentro da UNICAMP, de conformidade com o “caput” do artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e art. 8º da Portaria GR 248/98, aplica à empresa NEOBIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob 08.477.087/0001-02, com sede a Rua Cruz Pereira, 384, Vila Lavradores – CEP: 18609-080 - Botucatu/SP, multa de mora, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida no montante de R\$ 97,20 e multa compensatória, no valor de R\$ 162,00; totalizando a importância de R\$ 259,20, referente a Autorização de Fomento 871/2016 (item 6), objeto do Processo Principal 32P-29218/2014, Processo Descendente 32P-06435/2015, ATA de Registro de Preço 20/2015.

Aberto prazo recursal de 05 dias úteis com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

O Centro de Hematologia e Hemoterapia Hemocentro da UNICAMP, de conformidade com o “caput” do artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e art. 8º da Portaria GR 248/98, aplica à empresa NEOBIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob 08.477.087/0001-02, com sede a Rua Cruz Pereira, 384, Vila Lavradores – CEP: 18609-080 - Botucatu/SP, multa de mora, calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida no montante de R\$ 35,78 e multa compensatória, no valor de R\$ 119,25; totalizando a importância de R\$ 155,03, referente a Autorização de Fomento 825/2016 (itens 17 e 18), objeto do Processo Principal 32P-05556/2015, Processo Descendente 32P-23842/2015, ATA de Registro de Preço 46/2015.

Aberto prazo recursal de 05 dias úteis com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Comunicado

Termo Aditivo 003 - Contrato 147/2013 - Processo 27P-22553/2012 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Varian Medical Systems Brasil Ltda. - Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 10-05-2016 a 09-05-2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, no valor contratual de R\$ 302.294,28 - data de assinatura: 03-05-2016.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despacho do Reitor, de 14-3-2016

Processo: 620-1989-Runesp

Interessada: Universidade Estadual Paulista

Despacho: 021/2016-Runesp

O Conselho Universitário, em sessão de 25-02-2016, em atendimento ao disposto no inciso XIII do artigo 18, combinado com o parágrafo único do artigo 31 do Estatuto da Unesp, aprovou, por unanimidade, a indicação da seguinte ordem de substituição do Reitor e da Vice-Reitora, em seus impedimentos temporários, para o exercício de 2016:

- Pró-Reitor de Administração: Prof. Dr. Carlos Antonio Gamero
- Pró-Reitora de Pesquisa: Profa. Dra. Maria José Soares Mendes Giannini
- Pró-Reitor de Graduação: Prof. Dr. Laurence Duarte Colvara
- Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Eduardo Kokubun
- Pró-Reitora de Extensão Universitária: Profa. Dra. Mariângela Spotti Lopes Fujita

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Extrato de Contrato

Resumo do Contrato 07/2016-FOA; Contratante: UNESP-FOA; Processo: 00329/2016-FOA; Modalidade: Ata de Registro de Preços; Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.; Assinatura: 09-05-2016; Valor: R\$101.323,50; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, do serviço de gestão sustentável de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação de sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico, para aquisição de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo; serviços de lavagem, polimento, lubrificação e transporte por guincho dos veículos, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Araçatuba da UNESP; Vigência: 15 meses.

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Comunicado

Ato do Gestor do Contrato, de 09-05-2016

Pregão 005/2015-IQ/Car

Contrato IQ/Car 005/2015

Notificante: Universidade Estadual Julio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Notificado: Alt-Tec Serviços Técnicos em Geral Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com Fornecedor de Mão-De-Obra, Saneantes Domissanitários, Materiais e Equipamentos, Visando À Obtenção de Adequadas Condições de Salubridade e Higiene, Sob a Inteira Responsabilidade da Contratada, Nas Dependências da Unesp - Instituto de Química, em Uma Área Total de 18.764,29 M², Incluindo Áreas Internas e Externas, pelo Período de 15 Meses.

Assunto: Pagamento de Benefícios

Notificação

Sirvo-me da presente para NOTIFICAR a empresa ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA, quanto ao não pagamento dos vencimentos dos funcionários designados para atender ao objeto do Contrato IQ/Car 005/2015.

São reiterados os problemas que vem sendo apresentados pela Contratada no correto gerenciamento dos pagamentos de salários, sendo esta a terceira notificação sobre o assunto. Desta forma, pelo atraso injustificado das obrigações contratuais, segundo Artigo 86 da Lei 8666/93, e sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, fica a Contratada sujeita à multa de mora, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato 005/2015 IQ/Car, a ser descontada do pagamento devido, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2%;
- b) atraso superior a 30 dias: multa de 0,4%.

Quanto à penalidade aplicada, fica a Contratada facultada a apresentar recurso, no prazo de até 5 dias úteis, sem efeito suspensivo, sendo que a autoridade competente, de posse das razões do infrator, decidirá sobre a conveniência ou não da aplicação da multa.

Fica a Contratada obrigada a apresentar justificativa, também no prazo de até 5 dias úteis, sobre o atraso no pagamento dos salários de seus colaboradores, bem como a agendar visita do preposto do referido Contrato para proporcionar ciência quanto aos atrasos no pagamento de salário, que constitui direito fundamental do trabalhador, e tem natureza inalterável pela vontade do empregador, além de gozar de prioridade frente a qualquer concurso de credores. Friso que a não apresentação de justificativa, ou ainda recusa injustificada em reunir-se com a Contratante, enseja na aplicação de multas diárias conforme Portaria UNESP 53/96, lembrando que a aplicação de multas é autônoma, e a aplicação de uma não exclui a de outras.

Cito ainda que a mora na execução, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, na forma capitulada no art. 7º da Lei 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

Desta forma, o ora Notificante concede ao Notificado o prazo de 5 dias úteis à partir do recebimento deste, para a apresentação de defesa justificada.

Processo 399/2015-IQ/Car

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

Divisão Técnica Administrativa

Despacho do Diretor Técnico Administrativo, de 5-5-2016

Prorrogação, parcialmente, por mais 2 anos, a partir de 23-05-2016, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Informática II, realizado para a Faculdade de Ciências e Letras – Câmpus de Assis (Processo 1180/2013)